



PORTARIA Nº 10.787, DE 12 DE MAIO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora Iara Emilia Saud Ferreira, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 03/09/2009 a 02/09/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

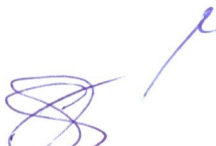
Art. 2º Ao servidor Mauricio Alves da Silva, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIE, nomeado no cargo de Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde, CCI – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 13/10/2009 a 12/10/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 3º Ao servidor Edivaldo Jose Moreira, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 06/12/2008 a 05/12/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 4º A servidora Adriana Rodrigues da Silva, Inspetor de Alunos, Padrão 03, Nível IID – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 28/04/2009 a 27/04/2014, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

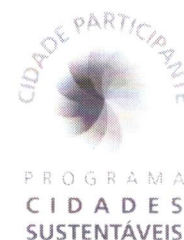
Art. 5º A servidora Eliane Paula Miranda Candido, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2007 a 30/06/2012, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 6º Ao servidor Willian Honorato Evangelista, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 13/04/2008 a 12/04/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.





Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaíra.sp.gov.br



Art. 7º Ao servidor **Antonio Carlos Moraes Pontes**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 8º Ao servidor **Silvio Cesar Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 14/02/2010 a 13/02/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 9º A servidora **Mara Cristina Talarico**, Professor de Educação Básica, Padrão 17, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 17/02/2010 a 16/02/2015, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 12 de maio de 2021.


Edvaldo Doniseti Moraes
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos